

**HOSPITAL NOVA ESPERANÇA (HNE)
NÚCLEO DE ESTÁGIOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO CONTINUADA (NEPEC)**

**EDITAL Nº 4 DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
NÃO REMUNERADO - MEDICINA - CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGIA**

O Hospital Nova Esperança (HNE) através do seu Núcleo de Estágios, Pesquisas e Educação Continuada (NEPEC) anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do estágio extracurricular não remunerado de clínica médica e cardiologia, para acadêmicos de Medicina da FAMENE e participantes de ligas acadêmicas vinculadas a FAMENE, regularmente vinculados no semestre 2023.1 e que tenha concluído o 6º período no início do estágio. Serão disponibilizadas 16 vagas e o estágio ocorrerá no período de 03/07/2023 e 14/07/2023.

**Capítulo I
Das Informações Preliminares**

Artigo 1º - Estarão disponíveis 16 (dezesesseis) vagas para o processo seletivo, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.

Artigo 2º - A inscrição para estágio será disponibilizada APENAS para os acadêmicos de Medicina da FAMENE e participantes de Ligas Acadêmicas vinculadas à FAMENE, que tenha concluído o 6º período de medicina no início do período de estágio.

**Capítulo II
Da Inscrição**

Artigo 3º - As inscrições devem ser efetuadas no período de 15 a 18 de junho 2023 preenchendo o formulário online disponível no seguinte endereço: www.facene.com.br

Artigo 4º - Taxa de inscrição: 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto "G", em prol do HNE, que deverá ser entregue no dia da prova.

Artigo 5º - O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade dos mesmos. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida ou poderá ser desclassificado.

Artigo 6º - Todos os documentos são obrigatórios e em caso de falta ou não conformidade de algum, o participante será automaticamente desclassificado.

**Capítulo III
Da Seleção**

Artigo 7º - O candidato deverá apresentar-se no dia, local e hora de exame com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência previsto para o início da prova, munido com o documento de identificação oficial com foto, que deverá estar em perfeitas condições.

Artigo 8º - A prova terá 2 (duas) horas de duração, e será realizada nas dependências da FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA (FAMENE) no bloco 2, sala 05, cito à Avenida Frei Galvão, 12, Gramame.

Artigo 9º - O processo seletivo será constituído pela prova teórica e confirmação de disponibilidade de horário. A prova teórica tem caráter classificatório, e será realizada no dia 22 de junho de 2023, com início às 09:00 horas.

Artigo 10º - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- A) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- B) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- C) Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- D) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- E) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.

Artigo 11º - Será obrigatório entregar os 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto “G”, no dia da prova, **caso não seja entregue o candidato será desclassificado.**

Artigo 12º- A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com os assuntos: Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão Secundária, Diabetes mellitus, Doença Arterial Coronariana, Dispneia, DPOC, Insuficiência Cardíaca, Asma, Tosse, Dislipidemia e Síndrome Metabólica.

Artigo 13º - Será eliminado do processo seletivo, o candidato que na Prova Objetiva acertar menos de 30% do total das questões. O critério de desempate é estar cursando maior percentual integralizado no curso e, por fim, apresentar maior acerto nas questões de cardiologia (hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão Secundária e Doença Arterial Coronariana).

Artigo 14º - É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato desobedeça às regras, será eliminado automaticamente.

Artigo 15º - Após a divulgação dos resultados, serão convocados os aprovados e classificados. Será lançada uma lista de espera que poderá ser convocada a qualquer tempo durante o período em caso de desistência ou outras questões.

Artigo 16º- Todos os participantes classificados e aprovados deverão comparecer ao NEPEC-HNE para assinatura do termo de compromisso de estágio do dia 25 de junho 2023 até o dia 28 de junho de 2023, juntamente a entrega das cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- A. RG + CPF ou CNH;
- B. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias);
- C. Declaração do vínculo junto a IES (máximo 60 dias de emitida);
- D. Cópia do cartão ou da apólice de seguros contra acidentes pessoais;
- E. Apólice do seguro;
- F. Cartão de vacina atualizado com esquema Hepatite e DT (completos ou em andamento).
- G. Cartão de Vacina da COVID-19.

CAPÍTULO IV

Do Estágio Extracurricular não remunerado

Artigo 17º - O estágio não remunerado será desenvolvido em um rodízio e compreende o período total entre os dias 03/07/2023 e 14/07/2023, de segunda a sexta, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Grupo A (07:00h às 12:00h) 8 alunos – Clínica Cirúrgica
- Grupo B (07:00h às 12:00h) 8 alunos – Clínica Médica
- Os grupos poderão trocar de setores de acordo com a orientação dos preceptores.

Artigo 18º - O estágio consistirá em desenvolver rotinas médicas, sob supervisão de preceptores, em pacientes internados na enfermaria do Hospital Nova Esperança, todas as manhãs durante o período do estágio.

Artigo 19º - Em relação ao horário de chegada no estágio, terá início às 7 (sete) horas da manhã.

Artigo 20º - Terá falta e não será aceito no campo de estágio, o aluno que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso.

Artigo 21º - Todos os participantes receberão declaração de estágio extracurricular com carga horária de 60h (sessenta) horas, sendo estas distribuídas 6 (seis) horas diárias em um total de 20 (vinte) dias. Que será emitida pelo NEPEC.

Artigo 22º – Em caso de falta, caso não seja apresentado justificativa (atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração) em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será cometida falta e diminuirá a carga horária conforme apresentado no art. 21º ao término do estágio.

CAPÍTULO V Do Cronograma

Artigo 23º - As etapas de todo o processo serão

ETAPA PROGRAMADA	DATA E/OU HORÁRIO
Divulgação do Edital	15/06/2023
Período de inscrições online	15/06/2023 a 18/06/2023;
Divulgação dos resultados de homologação das inscrições	19/06/2023;
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições:	20/06/2023;
Resultado de reconsideração da homologação das inscrições via e-mail:	21/06/2023;
Realização da Prova	22/06/2023.
Resultado Final	23/06/2023.
Assinatura de termo de compromisso e entrega de documentos	25/06/2023 a 28/06/2023
Grupo A (8 estagiários)	07:00h às 12:00h (seg. a sex)
Grupo B (8 estagiários)	07:00h às 12:00h (seg. a sex)

CAPÍTULO VI Das Normas e Rotinas do Estágio

Artigo 25º - O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência.

Artigo 26º - O comparecimento no campo de estágio se dará com uniforme branco completo e jaleco padronizado da instituição de origem.

Artigo 27º - A calça branca deve ser comprida e sem transparência.

Artigo 28º - Cabe ao estagiário utilizar somente sapatos fechados na cor branca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

Artigo 29º - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de estágio, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao estagiário.

Artigo 30º – É proibido o uso de adornos no interior da instituição e conforme a norma interna do HNE, será obrigatório o uso de Máscara (Cirúrgica ou N-95) no interior da instituição e durante todo o período do estágio.

Artigo 31º – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do estágio.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Artigo 32º - O candidato aprovado que desistir do estágio não poderá solicitar reingresso posterior.

Artigo 33º - Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do HUNE.

Artigo 34º - A seleção será feita exclusivamente para estágio extracurricular não remunerado.

Artigo 35º - O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIA MARIA DE LIMA CARVALHO
DIRETORIA TÉCNICA
HOSPITAL NOVA ESPERANÇA - HNE